



Resposta ao Requerimento nº 594/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da Notificação nº 04/2023 (CBEA).*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 23 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

01

12º Sessão

C.I. nº 690/2023-DAI/SG

Em 10 de Maio de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A. (CBEA)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº594/2023 (Proc. Administrativo nº 13270/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

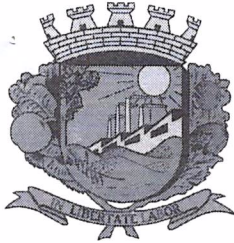
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Matheus Márcio Marmelli Gondim Galbes

**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo**

RECEBIDO
EM 09 MAIO 2023
AS Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 594/2023

Ementa: Informações acerca da Notificação Nº 04/2023 (CBEA).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

No tocante à Notificação Nº 04/2023 da Coordenadoria do Bem Estar Animal, acerca de vistoria de denúncia realizada na Avenida Helio Pires de Camargo, nº 570;

A Vereadora **Mônica Morandi**, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Favor encaminhar cópia de inteiro do relatório de vistoria referente à Notificação Nº 04/2023 (CBEA).

Valinhos, 27 de abril de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi



AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Para os devidos fins.

SDUMA., em 10 de maio de 2023.

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO
12/MAIO 2023

Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) CBEA
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. BEA

IN LIBERTATE LABOR



Para: **Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**

De: **Coordenadoria de Bem-Estar Animal**

Assunto: **Ref. Requerimento N° 594/2023**

Em resposta ao requerimento de autoria da nobre vereadora Mônica Morandi:

A equipe da CBEA esteve na avenida **Helio Pires de Camargo, n° 570, Vale Verde**, a fim de verificar as situações descritas nas solicitações recebidas via sistemas **156 e e-Ouve** sobre possível situação de maus tratos.

Na ocasião, recebidos pela sra. Juliana, identificamos 9 animais alojados em baias, com água à disposição e acesso a abrigo contra condições climáticas.

Segundo a mesma, a alimentação é disponibilizada diariamente, bem como a limpeza do local.

A Coordenadoria também conversou via telefone com a locatária do imóvel, sra. Priscila, a fim de cientificá-la das reclamações da circunvizinhança sobre barulho excessivo e reforçar as orientações sobre a organização necessária no local.

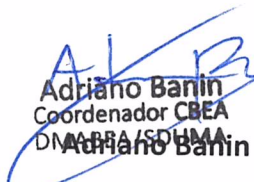
Reiteramos que, uma vez que nenhuma situação de maus tratos foi constatada no momento da vistoria, o barulho relatado gerando incômodo a terceiros, pode ser enquadrada no inciso IV do Artigo 42, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei 3688/41), que caracteriza perturbar o sossego alheio conforme consta: "provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda"; a orientação é que a Guarda Civil Municipal seja acionada, no momento da perturbação, e medidas na esfera jurídica podem ser tomadas pelos munícipes que se sintam lesados pelos vizinhos.

Anexo a este documento, seguem fotos tiradas no momento da vistoria.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

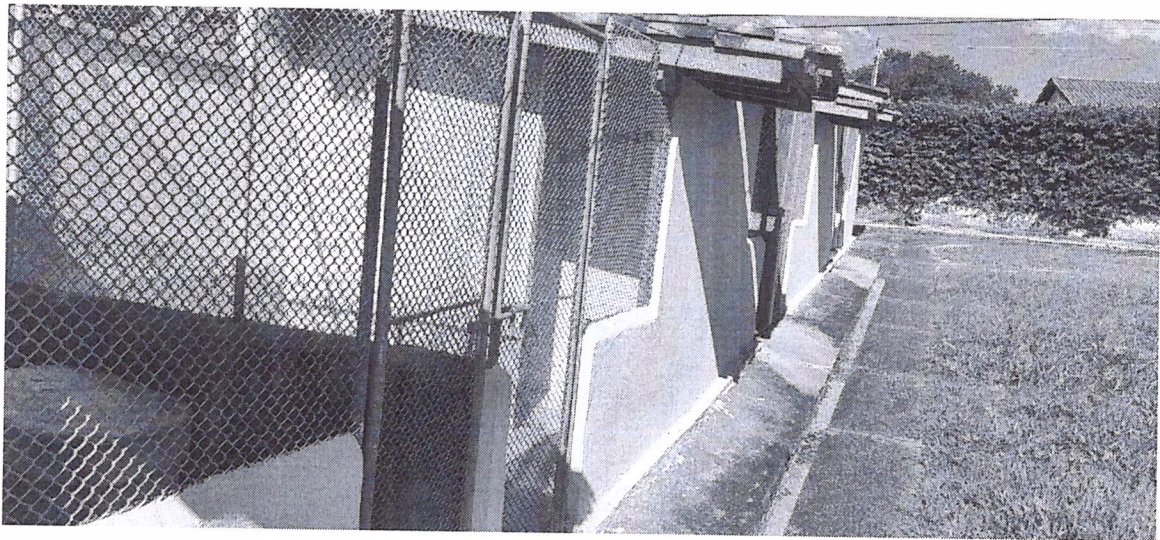
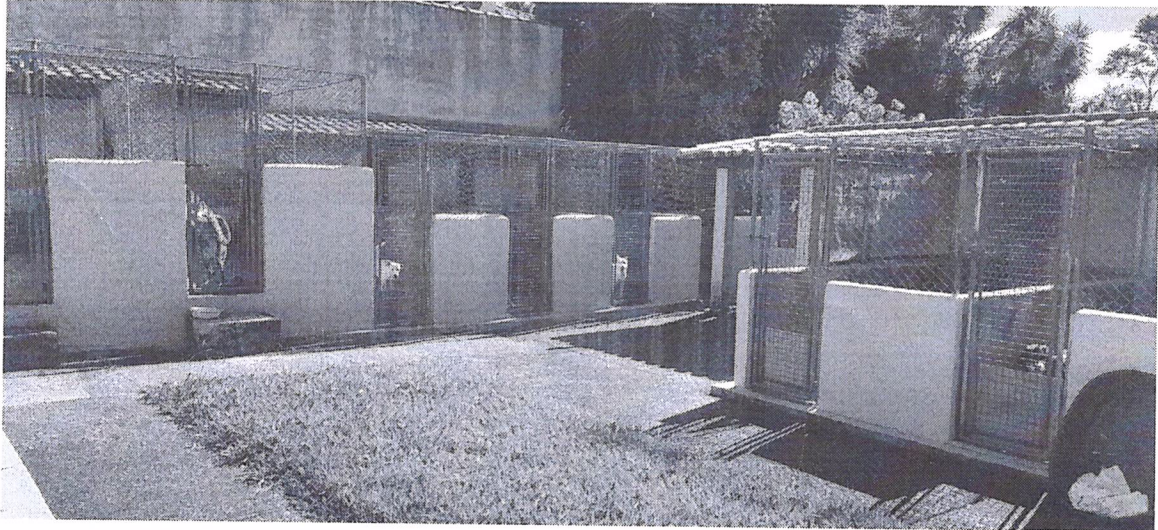
Atenciosamente

Valinhos, 15 de maio de 2023


Adriano Banin
Coordenador CBEA
DMA/BB/SP/IMA
Adriano Banin
Coordenador



PREFEITURA DE
VALINHOS





PREFEITURA DE
VALINHOS





PREFEITURA DE
VALINHOS





PREFEITURA DE
VALINHOS






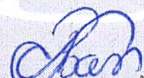
À **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,**

Considerando a resposta da Coordenadoria do Bem-estar Animal em cota retro, sugiro o encaminhamento da presente C. I. à **Secretaria de Governo** para os procedimentos pertinentes.

DMABEA, 16 de maio de 2023.


Benedito Aparecido de Camargo
Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Diretor

A(o) DAI/SG
PROVIDENCIADO 17 MAIO 2023
Em 11


Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente